

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 26/2005 de 25 de Janeiro de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Ajuda - Bretanha – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Ajuda:

1. Proceder à conclusão das obras do salão paroquial, destinado a centro de actividades de tempos livres, nomeadamente, arranjo do tecto e construção de divisória da sala principal.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 5.989,00€ (cinco mil, novecentos e oitenta e nove euros), destinado a comparticipar os custos das obras atrás referidas.

21 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso Costa*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Ajuda, *Pde. Paulo Borges*.